

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a RAIMUNDO NONATO CAMPOS, MASP 1442669-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100075.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a JUAREZ GONÇALVES MOREIRA, MASP 1426436-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100076.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MÔNICA CRISTINA DOS SANTOS, MASP 1440390-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SM1100046.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MÔNICA CRISTINA DOS SANTOS, MASP 1440390-1, do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100008.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALEXANDRE MAGNO SILVA CASTRO, MASP 1426729-8, do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100059.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MONIQUE MOREIRA TEIXEIRA, MASP 1432307-5, do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100033.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SINCERO MILTON INACIO, MASP 1434663-9, do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100012.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TÂNIA MARIA LOPES PEREIRA, MASP 500219, do cargo de provimento em comissão DAI-9 SM1100037.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ARMANDO MATIAS NERES, MASP 1426671-2, do cargo de provimento em comissão DAI-9 SM1100025.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAIMUNDO NONATO CAMPOS, MASP 1442669-6, do cargo de provimento em comissão DAI-9 SM1100035.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CIBELE MOIA DOS SANTOS, MASP 1426683-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-9 SM1100023, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WAGNER DE JESUS DA SILVA, MASP 1432859-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-9 SM1100037, de recrutamento limitado.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TÂNIA MARIA LOPES PEREIRA, MASP 0896462-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 SM1100142, de recrutamento limitado.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANGELA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, MASP 1433737-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 SM1100141, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA CAROLINA DA SILVEIRA VIEIRA, MASP 1426563-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100365, de recrutamento limitado, para chefear o DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GEISIANE KELLY PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100364, de recrutamento amplo, para chefear o DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO E AO CREDENCIADO.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MÔNICA CRISTINA DOS SANTOS, MASP 1440390-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100033, de recrutamento amplo, para chefear a ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MÔNICA CRISTINA DOS SANTOS, MASP 1440390-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100033, de recrutamento amplo, para chefear a ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MONIQUE MOREIRA TEIXEIRA, MASP 1432307-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100012, de recrutamento amplo, para chefear a GERÊNCIA DE BENEFICIÁRIOS E SERVIÇO SOCIAL.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a SINCERO MILTON INACIO, MASP 1434663-9, chefe do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E HABITAÇÃO, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100068.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MÔNICA CRISTINA DOS SANTOS, MASP 1440390-1, chefe da ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100076.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a PATRICIA FERREIRA DE REZENDE, MASP 1432628-4, chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS DA REDE DE SAÚDE, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100072.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANA CAROLINA DA SILVEIRA VIEIRA, MASP 1426563-1, chefe do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100374.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LOUISE MARIE PACHECO, MASP 1432822-3, chefe do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100077.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MONIQUE MOREIRA TEIXEIRA, MASP 1432307-5, chefe da GERÊNCIA DE BENEFICIÁRIOS E SERVIÇO SOCIAL, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SM1100063.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MARIA ELCI AMORIM FERNANDES, MASP 1432869-4, chefe do DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS DA REDE DE SAÚDE, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100073.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GEISIANE KELLY PEREIRA, chefe do DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO E AO CREDENCIADO, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100079.

01 1424434 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS  
PORTARIA Nº 2.084, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o restabelecimento dos prazos de processos e de procedimentos afetos ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais em consonância a Resolução nº 805, de 16 de novembro de 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 8 de novembro de 2013, e o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO a atribuição prevista no art. 22, inciso III e no § 2º do art. 131, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503/1997, bem como do art. 37, inciso IV da Lei Complementar nº 129/2013 do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 205, de 20/10/2006 do Conselho Nacional de Trânsito, que estabelece no seu art. 1º, inciso II a obrigatoriedade do porte do Certificado de Registro e Licenciamento Anual - CRLV, no original;

CONSIDERANDO que o cronograma de exigência do certificado de Registro e Licenciamento anual dos veículos deve ser estipulado pelo órgão executivo estadual de trânsito nos termos da Resolução nº 110, de 24/02/2000 do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que, excepcionalmente para o ano corrente, o Conselho Nacional de Trânsito autorizou a dilatação da exigência do CRLV 2020 para além dos prazos previstos na Resolução nº 110, de 24/02/2000, conforme art. 14 da Resolução nº 805 de 16/11/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5.323, de 2 de dezembro de 2019 da Secretaria de Estado de Fazenda de MG, que estabelece os valores de base de cálculo, os valores do IPVA e os prazos de pagamento do imposto relativos aos fatos geradores ocorridos no dia 1º de janeiro de 2020, para veículo rodoviário usado;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 23.673/2020 suspendeu a exigência de apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV - relativo ao exercício de 2020 enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.040 de 17/09/2020 reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 até 31/12/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 805 de 16/11/2020 do Conselho Nacional de Trânsito, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito.

#### CAPÍTULO I

##### DA EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO ANUAL 2020

Art.1º O Certificado de Registro e Licenciamento Anual de veículos automotores, rebocos e semirrebocos registrados no Estado de Minas Gerais expedido para o ano-exercício de 2020 será exigível como documento de porte obrigatório, em formato físico ou digital estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I de acordo com o algarismo final das placas de identificação.

Parágrafo único. A partir da exigência do CRLV 2020 conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, o CRLV 2019 não será mais válido como documento de porte obrigatório.

#### CAPÍTULO II

##### DOS PRAZOS PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DO PARTICULAR PERANTE O DETRAN SOBRE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

Art. 2º Os veículos novos adquiridos de 19 de fevereiro de 2020 até 30 de novembro de 2020, considerada para tanto a data de saída constante da Nota Fiscal de aquisição, ainda não registrados, terão o prazo final para seu completo e regular registro e emissão do Certificado de Registro do veículo até 31 de janeiro de 2021, a partir do qual seus proprietários passarão a incidir na infração prevista no Art. 233 do Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 3º Os veículos usados adquiridos de 19 de fevereiro de 2020 até 30 de novembro de 2020, considerada para tanto a data constante da ATPV – Autorização de Transferência de Propriedade do Veículo no verso do CRV poderão ter sua transferência efetivada perante o Detran-MG de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo II.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo final do cronograma estabelecido no Anexo II, o proprietário do veículo incidirá na infração prevista no Art. 233 do Código Brasileiro de Trânsito.

Art.4º O prazo para o antigo proprietário comunicar a venda do veículo nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, dos veículos comercializados de 19 de fevereiro de 2020 até 30 de novembro de 2020, considerada para tanto a data constante da ATPV – Autorização de Transferência de Propriedade do Veículo no verso do CRV, será até 31 de dezembro de 2020.

Art.5º O prazo para o proprietário comunicar ao órgão de trânsito o novo endereço dentro do mesmo município nos termos do § 2º do art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, para as alterações de endereço ocorridas de 19 de fevereiro de 2020 até 30 de novembro de 2020, será até 31 de dezembro de 2020.

Art.6º Os prazos procedimentais em geral para a adoção de providências quanto ao registro e licenciamento de veículos, não regulados especificamente por esta portaria ou pela Resolução nº 805, de 16/11/2020 do Conselho Nacional de Trânsito, interrompidos em razão da pandemia de covid-19, tornam a fluir normalmente nos termos legais e regulamentares a partir de 01/12/2020, quando serão reiniciadas todas as contagens dos referidos prazos que se venceram de 19 de fevereiro de 2020 até 30 de novembro de 2020.

Art.7º As vistorias de identificação veicular realizadas de 19 de fevereiro de 2020 até 30 de novembro de 2020 poderão ser validadas pela Divisão de Registro de Veículos na capital e pelas Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrons) no interior para a finalidade a que se destinam até o dia 31/12/2020, desde que não haja suspeita de fraude, adulteração ou outra irregularidade que determine a necessidade de reapresentação do veículo para nova vistoria, a critério da autoridade competente.

§ 1º Tratando-se de vistoria de identificação veicular para transferência de propriedade, esta poderá ser validada nos termos do caput até a data final do cronograma estabelecido por esta portaria para cumprimento do prazo do § 1º do art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º As vistorias de identificação veicular realizadas a partir de 01/12/2020 tornam a ter seu prazo de validade regulado conforme a Portaria nº 1.911/2019 do Detran-MG.

#### CAPÍTULO III

##### DA RENOVAÇÃO DAS CNH E ACC VENCIDAS

Art.8º Para fins de fiscalização, cessa-se, a partir de 1º de janeiro de 2021, a interrupção do prazo previsto no inciso V do art. 162 do CTB para a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com validade vencida desde 19 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se à Permissão para Dirigir (PPD), à Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e aos certificados de cursos especializados.

Art. 9º Para o restabelecimento dos prazos para renovação das CNH e ACC vencidas de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, deverá ser observado o cronograma constante no Anexo III.

Art. 10 Para fins de fiscalização, consideram-se válidas as CNH e as ACC vencidas de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 até a nova data correspondente para renovação definida no cronograma constante no Anexo III.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica às informações contidas na CNH, inclusive aos certificados de cursos especializados que não constam na CNH e às PPD.

#### CAPÍTULO IV

##### DO PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES

Art.11 Ficam restabelecidos os seguintes prazos para as infrações cometidas a partir de 1º de dezembro de 2020:

I – de defesa da autuação, previsto no § 4º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016;

II – de recursos de multa, previstos no inciso IV do art. 11 e no art. 15 da Resolução CONTRAN nº 619, de 2016;

III – de defesa processual, previsto no § 5º do art. 10 da Resolução CONTRAN nº 723, de 06 de fevereiro de 2018;

IV – de recursos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação, previstos no § 1º do art. 15 combinado com o § 1º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 723, de 2018;

V – para identificação do condutor infrator, previsto no § 7º do art. 257 do CTB, inclusive nos processos administrativos em trâmite.

Parágrafo único: serão considerados tempestivos os recursos e procedimentos descritos nos incisos deste artigo, cuja data limite encerrou-se durante o período de 20 de março a 30 de novembro de 2020, protocolados até dia 31/01/2021.

Art.12 Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o § 4º do art. 4º, art. 8º e art. 9º da Portaria Detran-MG nº 1.745, de 29 de setembro de 2020.

Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Detran-MG

Art.14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1 de dezembro de 2020

Kleyerson Rezende  
Delegado-Geral de Polícia/Diretor do Detran-MG

#### ANEXO I

Algarismo Final	Exigência do CRLV 2020
1, 2, 3, 4 e 5	A partir de 01/02/2021
6, 7, 8, 9 e 0	A partir de 01/03/2021

#### ANEXO II

##### Autorização de Transferência de Propriedade do Veículo

Data da ATPV (Verso do CRV)	Novo prazo final para efetivação da transferência
A partir de 18 de Fevereiro e todo o mês de Março de 2020	31/12/2020
Abril, Maio e Junho de 2020	31/01/2021
Julho, Agosto e Setembro de 2020	28/02/2021
Outubro e Novembro de 2020	31/03/2021

#### ANEXO III

##### Cronograma para renovação das CNH e ACC vencidas de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Data de vencimento	Período para renovação
De 1º a 31 de janeiro de 2020	De 1º a 31 de janeiro de 2021
De 1º a 29 de fevereiro de 2020	De 1º a 28 de fevereiro de 2021
De 1º a 31 de março de 2020	De 1º a 31 de março de 2021
De 1º a 30 de abril de 2020	De 1º a 30 de abril de 2021
De 1º a 31 de maio de 2020	De 1º a 31 de maio de 2021
De 1º a 30 de junho de 2020	De 1º a 30 de junho de 2021
De 1º a 31 de julho de 2020	De 1º a 31 de julho de 2021
De 1º a 31 de agosto de 2020	De 1º a 31 de agosto de 2021
De 1º a 30 de setembro de 2020	De 1º a 30 de setembro de 2021
De 1º a 31 de outubro de 2020	De 1º a 31 de outubro de 2021
De 1º a 30 de novembro de 2020	De 1º a 30 de novembro de 2021
De 1º a 31 de dezembro de 2020	De 1º a 31 de dezembro de 2021

01 1424410 - 1

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

##### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2020

##### SEI 1510.01.0167216/2020-20

O Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Deste modo, deve o servidor M.A.N.A. - Masp.: 294.885-8, restituir ao erário as verbas apuradas no presente Processo Administrativo.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.

Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira

Delegada Geral de Polícia

Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

01 1424398 - 1

#### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

##### POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.913 – no uso de suas atribuições, considerando o teor do Ofício nº: 0487 19 002737-4, da 1ª Vara Cível, Crime e VEP da Comarca de Pedra Azul, em complementação ao Ato nº 73.868, publicado no IOF de 26/11/20, determina o recolhimento dos distintivos, carteiras funcionais e armas de fogo do servidor Adelton Pereira dos Santos, Investigador de Polícia, nível III, MASP 387.503-6.

73.914 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira.

Dispensa o servidor a seguir nominado de exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.188.476-4	Helder Paulo Carneiro	Delegado de Polícia	1510016

73.915 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira.

Dispensa os servidores a seguir nominados da função de Ordenador de Despesas nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.237.753-7	Alberto Vieira Gomes	Delegado de Polícia	